

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Prefeito Frederico Probst, 67, bairro centro inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.515.854/0001-12, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **RODRIGO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **INFO DIGITALE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO DOCUMENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Ernesto Prada, nº 280, bairro Vila Nova na cidade de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato nº 15/2023, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Sistema de informática GEDOC (Administrativo LE) - O objeto do presente contrato é a locação de Sistema de informática GEDOC (Gerenciador eletrônico de Documentos) sob a forma de licença de uso, não exclusiva, em ambiente Windows. O sistema destina-se ao gerenciamento eletrônico e digitalização dos seguintes documentos administrativos (Atas das Sessões, Audiências Públicas, Certidões, Contratos, Convênios, Ofícios / Correspondências enviadas e recebidas, Decretos, Editais, Emendas, Indicações, Lei Orgânica, Medidas Provisórias, Moções, Pareceres, Parecer Jurídico, Pedidos de Informação, Proposição / Pedido de Providencias, Projetos de Lei / Leis, Portarias, Protocolo, Relatório de Controle Interno, Requerimentos, Resoluções, Subemendas e Vetos) com o devido acompanhamento de todas as suas fases processuais, de forma ordenada, possibilitando a pesquisa e a visualização de todas as peças e o seu armazenamento digital;

1.2 – Publicação e Hospedagem da Legislação (gedocNet LE) - Hospedagem da base de dados, das imagens digitalizadas no formato PDF e das redações no formato DOC e ou HTML das Leis Municipais (Ordinárias e Complementares), Decretos, Portarias, Resoluções e Atas no Servidor Web da CONTRATADA, as Indicações, Moções, Pedidos de Informação e Requerimentos serão publicadas apenas com a Base de dados e as devidas redações, possibilitando a pesquisa da referida legislação no domínio www.legislacaomunicipal.com e permitindo link de um formulário de consulta para a página de internet da CONTRATANTE.

1.3 - Sistema de Informática GEDOC CAMERA - Locação do Sistema de informática GEDOC CAMERA (gerenciador da câmera robotizada e transmissão das sessões) sob a forma de licença de uso, não exclusiva, em ambiente Windows. O sistema destina-se ao controle de câmeras robotizadas (PTZ - speed dome) focando todos os vereadores ao mesmo tempo ou cada vereador independente, gerando vídeos de alta qualidade (HD ou Full HD) com opções de legendas, sobreposição de imagens e integração e licenciamento (caso seja necessário) com softwares livres para Gravação ou Transmissão ao Vivo no facebook ou youtube com aspecto profissional juntamente com uma câmera IP PTZ – speed dome com zoom óptico de até 15x e computador com placa de vídeo dedicada apto a receber as imagens da câmera; Juntamente com a locação de equipamentos de gravação e transmissão de vídeo com as seguintes características; a) Câmera IP Full HD robotizada com posicionamento pré-definido e controle PTZ digital através de software (HIKVISION); b) Microcomputador completo (gabinete, fonte, memória, hd, placa de vídeo dedicada com no mínimo 2gb de memória, teclado e mouse), com capacidade para receber, gravar e transmitir as sessões;

1.4 – Manutenção legal e corretiva necessária ao aprimoramento dos itens deste objeto, durante o período contratual conforme Cláusula Oitava deste contrato, no âmbito da Câmara de Vereadores de Petrolândia/SC..

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E PRAZO

Em atendimento a solicitação e conforme previsão em clausula contratual, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 15/2023, passando sua vigência para 31 de dezembro de 2025. Aplica-se o reajuste de 4,87% (quatro ponto oitenta e sete porcentos) baseado no acumulado do IPCA dos ultimos 12 meses, passando o valor total para R\$ 1.414,99 (mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA:DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Petrolândia, 20 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
Rodrigo de Souza
Presidente

CONTRATADA
INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO DOCUMENTAL LTDA
José da Silva
Rep. Legal

TESTEMUNHAS:

.....

.....